

**DECRETO Nº 1236, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.**

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é o consagrado o Dia do Funcionário Público;

Considerando a conveniência administrativa, com arrimo no princípio da continuidade do serviço público;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica adiado para o dia 1º (primeiro) do mês de novembro do corrente ano, as festividades comemorativas ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus secretários.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2004.

**ROQUE DIAS RIBEIRO**  
- Prefeito Municipal -